Câmara Municipal de Santana do Paraíso
Rua Sagrado Coração nº 68
CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/94

"ALTERA HORÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO/MG".

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG aprova:

Art. 1º - As Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, continuarão sendo mensais, instalando-se na 1ª (primeira) Sexta-feira útil de cada mês, às 09:00 (nove) horas, podendo ser convocadas tantas sessões consecutivas quantas forem necessárias.

Parágrafo Único - Não poderá ser realizada mais de 01 (uma) reunião ordinária por dia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 10 de março de 1.994.

Mesa Diretora:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Aprovado em 1ª votações por unanimidade.
Em, 11/03/94.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações por unanimidade.
Em, 11/03/94.
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações por unanimidade.
Em, 11/03/94.
PRESIDENTE DA CÂMARA